

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA COVID-19 – UNIDADE OLINDA

HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE – 1º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital de Tricentenário, cujo escopo principal o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG) no Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, no Município de Olinda/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/202013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 010/2021- RT;

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021 (Hospital de Referência para COVID-19 – Unidade Olinda – Maternidade Brites de Albuquerque)

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo

a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Referência para Covid-19, no 1º trimestre/2021, foram entregues a Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 16/06/2021, através do Ofício DGMMAS nº 402/2021, no sistema SEI Processo nº 2300000294.000224/2021-74, sendo devolvida à DGMMAS em 21/06/2021, para inclusão dos Relatórios de Atividade Assistencial e dos Indicadores da Parte Variável, referentes ao 1º trimestre de 2021, sendo devolvido a esta Comissão Mista em 09/07/2021.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital de Referência para COVID-19-Unidade Olinda – Maternidade Brites de Albuquerque, implantado no município de Olinda-PE, cujo Contrato de Gestão nº 004/2020 se encontra vigente de acordo com o 2º Termo Aditivo¹, é uma Unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em regime de 24 h/dia, estruturada com perfil de hospital de médio porte. De acordo com o Termo Aditivo citado acima a Unidade conta com uma estrutura de 60 (sessenta) leitos, sendo 20 (vinte) leitos para UTI adulto, 20 (vinte) leitos para UTI pediátrica e 20 (vinte) leitos para enfermaria pediátrica, aptos a realizar procedimentos de média e alta complexidade para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo coronavírus Covid-19/SRAG. ,

A Unidade também disponibiliza dos seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Eletrocardiograma, Farmácia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

O Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Nº de atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde, conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização, de acordo como Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 , a Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, sendo mensurado os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária: É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;

b) Número de Atendimentos em UTI: É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;

c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito: É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;

d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade: O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;

e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI: Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

1.2 Dados assistenciais:

a) Número de Atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).

b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotados para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Referência para Covid-19 obteve-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – JANEIRO A MARÇO/2021					
HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE – REFERÊNCIA COVID-19					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
	Nº total de atendimento estratificado por sexo	janeiro	Masculino	93	161
			Feminino	68	
		fevereiro	Masculino	109	191

1.1 N° de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por faixa etária	março	Feminino	82	336
			Masculino	176	
			Feminino	160	
		janeiro	Criança (0-14anos)	30	19,0%
			Jovem (15-19 anos)	0	0,0%
			Adulto (20-59 anos)	54	33,5%
	Idoso (maior ou igual 60 anos)		77	47,8%	
	fevereiro	Criança (0-14anos)	67	35,0%	
		Jovem (15-19 anos)	0	0,0%	
		Adulto (20-59 anos)	45	23,6%	
		Idoso (maior ou igual 60 anos)	79	41,4%	
	março	Criança (0-14anos)	65	19,0%	
		Jovem (15-19 anos)	1	0,0%	
Adulto (20-59 anos)		138	41,1%		
Idoso (maior ou igual 60 anos)		132	39,3%		
1.2 N° Atendimentos UTI	N° Total de atendimentos de UTI	janeiro		103	
		fevereiro		100	
		março		169	
1.3 N° Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	N° total de altas segundo cura, óbito e outros	janeiro	Cura	133	194
			óbito	50	
			outros	11	
		fevereiro	Cura	78	131
			Óbito	37	
			outros	16	
		março	Cura	138	213
			Óbito	71	
			outros	4	
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100	janeiro	N° AIH com diagnóstico secundário	87	27,88%
			N° Total de AIH	312	
		fevereiro	N° AIH com diagnóstico secundário	78	35,62%
			N° Total de AIH	219	
		março	N° AIH com diagnóstico secundário	87	15,05%
			N° Total de AIH	578	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100	janeiro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	394	53,53%
			N° total de pacientes por dia na UTI	736	
		fevereiro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	534	84,90%
			N° total de pacientes	629	

			por dia na UTI		
		março	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	532	51,90%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	1.025	
2. DADO ASSISTENCIAL					
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	janeiro	Nº atendimentos	161	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	161	
		fevereiro	Nº atendimentos	191	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	191	

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Maternidade Brites de Albuquerque - Referência para Covid-19
1º Trimestre/2021.

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19-SRAG); Plano de segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa que a Unidade enviou os relatórios em todos os meses do trimestre analisado.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, motivo pelo qual ficamos restritos as informações enviadas através do anexo “Consolidado” e o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS a qual se posiciona em seu próprio relatório no item 10, que trata das Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade (Janeiro a março/2021), subitem 4: *“Quanto aos anexos do Relatório Assistencial advindos do Sistema de Gestão da SES, quais sejam: componente assistencial, qualidade e variável, não foi possível apresentar estes documentos no referido trimestre, pois, o Sistema de Gestão, o qual se extrai a informação, encontra-se inoperante desde o dia 05/05/2021, impossibilitando o resgate da informação, conforme explicitado no Ofício NAE/GATI nº 035/2021 (em anexo), em resposta ao Tribunal de Contas referente ao sistema”.*

2. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2020, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deverá possuir as seguintes Comissões e Núcleos, vejamos:

“ 3.1.43 - Possuir e manter Comissões Clínicas em pleno funcionamento, inclusive reuniões periódicas, conforme conselhos que as regem, assim como o envio das atas no respectivo relatório Comissão de Óbitos; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH:Núcleo de segurança do Paciente -NSP.

3.1.44 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sólidos - PGRSS na unidade

3.1.45– Possuir e manter um Núcleo de Epidemiologia Hospitalar -NEPI, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica dos atendimentos de paciente diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid 19 - Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG) – doença de notificação compulsória no âmbito hospitalar”.

Quanto ao Cumprimento das Cláusulas Contratuais o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão encaminhado pela DGMMAS em seu item 8, especificamente no sub-item 4, informa que o Hospital de Campanha possui já implantadas e em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas

contratualmente, como também os núcleos previstos na cláusula citada. Salientado que as atas de reuniões foram anexadas aos relatórios mensais enviados pela Unidade.

3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI/DGMMAS

O Parecer CTAI nº 010/2021 – RT afirma em sua conclusão que: *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital de Referência para COVID-19-Unidade Olinda - Maternidade Brites de Albuquerque, nos meses do trimestre de janeiro a março de 2021, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual 15.210/2013, alterada pelas Leis 16.152 e 16.155/2017, e 16.771/2019”.*

4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Hospital do Tricentenário, observou-se que a mesma encontra-se qualificada através do Decreto Estadual Nº 49.652 de 29/10/2020, com efeitos a partir de 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim sendo, a referida Unidade atendeu ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão recomenda à citada Diretoria, referente à execução do Contrato de Gestão nº 004/2020 (Hospital de Referência para Covid-19 – Unidade Olinda – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque):

¹ No Relatório assistencial da DGMMAS ao tratar da Gestão do Contrato(item 4), informa que o Contrato de Gestão nº 004/2020, prorrogado em 07 de outubro de 2020, com vigência até 01 de abril de 2021, quando o 2º TA, que prorroga emergencialmente o Contrato nº 004/2020, estabelece o prazo de 01/10/2020 a 31/03/2021. Esta Comissão solicita retificação da informação

² Solicitamos que nos próximos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS nos sejam enviados as informações financeiras do trimestre referente a Unidade.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas nos Relatórios da DGMMAS e seus anexos e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2020 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre de 2021. Diante de todo esse cenário, o Hospital de Referência para Covid-19 – Unidade Olinda (Hospital Maternidade Brites de Albuquerque) realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso

IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 14 de julho de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7/SES

Revisora

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 14/07/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 15/07/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 15/07/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 15/07/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15297240** e o código CRC **4D0F0572**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: